



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024 CONTRATO Nº 006/2024

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Sin Card Cartões Ltda ME.

OBJETO Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Administração e Gerenciamento de Despesas de Manutenção Automotiva em Geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e implantação e operação de sistema informatizado, para atender as necessidades da frota de veículos do município de Rochedo - MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DAS ALTERAÇÕES: Fica o Contrato Aditado em **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), referente ao aumento de 25% no quantitativo total contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 2.500.000,00** (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II § I da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 09/01/2025.

ASSINAM: Arino Jorge Fernandes de Almeida – Prefeito Municipal – Contratante / Marcio Toshio Shiota Iwamoto – Sin Card Cartões Ltda ME – Contratada.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021 CONTRATO Nº 004/2022

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Fabrício da Silva Eireli ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Suporte Técnico de Informática e Rede Interna de Computadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rochedo/MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DAS ALTERAÇÕES: Fica Aditado por mais 12(doze) meses a vigência contratual, passando o prazo total do contrato para 48(quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início em 02/01/2025 com Término em 02/01/2026.

DO VALOR: Fica o Contrato Aditado em **R\$ 44.091,48** (Quarenta e Quatro Mil e Noventa e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), pago em parcelas mensais de **R\$ 3.674,29** (Três Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), sendo necessária a inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas, justificativa e parecer.

DATA: 02/01/2025.

ASSINAM: Arino Jorge Fernandes de Almeida – Prefeito Municipal / Fabrício da Silva – Fabrício da Silva Eireli ME – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2025.

(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

DATA DA ASSINATURA: 1º DE JANEIRO DE 2025.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 14

PARTES: Câmara Municipal de Rochedo – MS
Sr. ANDERSON MARQUES FERREIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, MS**, com Jornada de Trabalho de 05 (cinco) horas/dia.

VALOR TOTAL DE R\$: R\$ 50.160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo da vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 27/01/2025 e término dia 31/12/2025, ou até a posse de aprovado em concurso público, o que acontecer primeiro.

ASSINAM:

CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO-MS
Contratante

ANDERSON MARQUES FERREIRA
Contratado

RESOLUÇÃO N. 001/2025

Dispõe sobre o reajuste anual dos salários dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Rochedo (MS).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 29, bem como o artigo 30, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a proceder o reajuste anual sobre os salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rochedo (MS), no índice de 10% (dez por cento), calculado sobre o salário base correspondente do mês de dezembro de 2024, a partir do primeiro dia de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário das deliberações "**Ademar Gomes Sandim**". Rochedo (MS), em 10 de fevereiro de 2025.

EDGAR DE SOUZA REZENDE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROCHEDO/MS

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 CONTRATO Nº 007/2021

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa HSTU Serviços de Saúde Ltda ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL por mais 12(doze) meses com reajuste pelo IPCA no percentual de 4,87%, referente a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assistência Médica e Odontológica, com Atendimento Regional, no Sistema Autogestão Contemplando Seguro de Acidentes Pessoais e Assistência Funeral Familiar para os Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas do Município de Rochedo/MS.

DAS ALTERAÇÕES: Fica Aditado por mais 12(doze) meses a vigência contratual, passando o prazo total do contrato para 60(sessenta) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início em 01/02/2025 com Término em 01/02/2026.

DO VALOR: A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo no valor de **R\$ 306.427,20** (Trezentos e Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos), divididos em parcelas mensais conforme detalhado no quadro de servidores, sendo necessária a inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 II, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 31/01/2025.

ASSINAM: Arino Jorge Fernandes de Almeida – Prefeito Municipal – Contratante / Marcio Toshio Shiota Iwamoto – HSTU Serviços de Saúde Ltda ME – Contratada.

PORTARIA Nº 001/2025

Republicação por incorreção

CONCEDER PENSÃO POR MORTE PARA AS DEPENDENTES NAYARA FERREIRA DOS SANTOS E NAIR DOS SANTOS FERREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** do segurado JOSE MOACYR DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro permanente de servidores efetivos do Município de Rochedo/MS, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 038/2015 (*Plano de Cargos e Salários do Município de Rochedo/MS*), falecido no último dia 17 de Maio de 2020, as suas dependentes **NAIR DOS SANTOS FERREIRA**, na qualidade de cônjuge e **NAYARA FERREIRA DOS SANTOS**, na qualidade de filha menor de 21 anos, **a partir** da data do óbito **17 de Maio de 2020** devendo os proventos ser rateados em parte iguais no valor de **R\$ 778,22 (setecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, para cada dependente, com fundamento no artigo 40, §7º, II, da CF/88 c/c os arts. 62, II e 66, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015.

Art. 2º - O valor dos proventos será reajustado anualmente em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 94, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Maio de 2020.

Rochedo/MS, 11 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI
Diretor Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: - Dezembro -

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDE

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças	
				Anterior	No mês	Atualizada no mês	Acumulada	Para Mais
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	52.537.578,28	65.958.169,10	58.534.069,97	7.539.896,59	115.797,46	65.958.169,10	0,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.521.980,00	5.475.673,06	5.010.137,83	467.572,59	2.037,36	5.475.673,06	0,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS	4.358.480,00	5.369.708,66	4.911.759,68	459.986,34	2.037,36	5.369.708,66	0,00
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.567.580,00	3.023.628,54	2.996.374,03	27.287,29	32,78	3.023.628,54	0,00
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	701.000,00	415.729,56	409.395,05	6.367,29	32,78	415.729,56	0,00
1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	350.000,00	236.229,73	232.193,26	4.069,25	32,78	236.229,73	0,00
1.1.1.2.50.0.2.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	1.127,55	934,79	192,76	0,00	1.127,55	0,00
1.1.1.2.50.0.3.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	350.000,00	170.810,99	169.154,23	1.656,76	0,00	170.810,99	0,00
1.1.1.2.50.0.4.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	7.561,29	7.112,77	448,52	0,00	7.561,29	0,00
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.866.580,00	2.607.898,98	2.586.978,98	20.920,00	0,00	2.607.898,98	0,00
1.1.1.2.53.0.1.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.865.080,00	2.607.898,98	2.586.978,98	20.920,00	0,00	2.607.898,98	0,00
1.1.1.2.53.0.2.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	689.900,00	1.304.991,37	1.033.204,44	273.791,51	2.004,58	1.304.991,37	0,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	689.900,00	1.304.991,37	1.033.204,44	273.791,51	2.004,58	1.304.991,37	0,00
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	688.900,00	1.107.096,48	874.976,71	232.119,77	0,00	1.107.096,48	0,00
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	688.400,00	1.107.096,48	874.976,71	232.119,77	0,00	1.107.096,48	0,00
1.1.1.3.03.1.2.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.000,00	197.894,89	158.227,73	41.671,74	2.004,58	197.894,89	0,00
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	197.894,89	158.227,73	41.671,74	2.004,58	197.894,89	0,00
1.1.1.4.00.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.101.000,00	1.041.088,75	882.181,21	158.907,54	0,00	1.041.088,75	0,00
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.101.000,00	1.041.088,75	882.181,21	158.907,54	0,00	1.041.088,75	0,00
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.101.000,00	1.041.088,75	882.181,21	158.907,54	0,00	1.041.088,75	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.45.2-629.2.7.16.17-25

Página 1 de 21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: - Dezembro -

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDE

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças	
				Anterior	No mês	Atualizada no mês	Acumulada	Para Mais
1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.100.000,00	1.041.059,26	882.151,72	158.907,54	0,00	1.041.059,26	0,00
1.1.1.4.51.1.2.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	500,00	0,46	0,46	0,00	0,00	0,46	0,00
1.1.1.4.51.1.3.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	500,00	29,03	29,03	0,00	0,00	29,03	0,00
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	TAXAS	163.500,00	105.964,40	98.378,15	7.586,25	0,00	105.964,40	0,00
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	162.500,00	105.534,47	97.948,22	7.586,25	0,00	105.534,47	0,00
1.1.2.1.01.0.0.0.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	62.500,00	105.534,47	97.948,22	7.586,25	0,00	105.534,47	0,00
1.1.2.1.01.0.1.0.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	60.000,00	105.534,47	97.948,22	7.586,25	0,00	105.534,47	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	60.000,00	105.534,47	97.948,22	7.586,25	0,00	105.534,47	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00	105.534,47	97.948,22	7.586,25	0,00	105.534,47	0,00
1.1.2.1.01.0.3.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.0.0.0.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.1.0.0.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	429,93	429,93	0,00	0,00	429,93	0,00
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.000,00	429,93	429,93	0,00	0,00	429,93	0,00
1.1.2.2.01.0.1.0.0.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.000,00	429,93	429,93	0,00	0,00	429,93	0,00
1.1.2.2.01.0.1.01.0.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	500,00	429,93	429,93	0,00	0,00	429,93	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.0.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - LIXO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	1.395.000,00	1.799.797,20	1.561.935,34	238.403,12	541,26	1.799.797,20	0,00
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00	1.146.416,72	964.140,10	182.817,88	541,26	1.146.416,72	0,00
1.2.1.5.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.000.000,00	1.146.416,72	964.140,10	182.817,88	541,26	1.146.416,72	0,00
1.2.1.5.01.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.000.000,00	1.146.416,72	964.140,10	182.817,88	541,26	1.146.416,72	0,00
1.2.1.5.01.1.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	991.000,00	1.139.380,34	958.186,24	181.194,10	0,00	1.139.380,34	0,00
1.2.1.5.01.1.1.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	990.000,00	1.139.380,34	958.186,24	181.194,10	0,00	1.139.380,34	0,00
1.2.1.5.01.1.1.01.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	990.000,00	1.139.380,34	958.186,24	181.194,10	0,00	1.139.380,34	0,00
1.2.1.5.01.1.1.01.01.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Prefeitura	980.000,00	1.091.958,00	925.477,60	166.480,40	0,00	1.091.958,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.01.02.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Câmara	10.000,00	47.422,34	32.708,64	14.713,70	0,00	47.422,34	0,00
1.2.1.5.01.1.2.0.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.45.2-629.2.7.16.17-25

Página 2 de 21

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 14



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDE

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Dezembro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	9.000,00	7.036,38	5.953,86	1.623,78	541,26	7.036,38	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	8.000,00	7.036,38	5.953,86	1.623,78	541,26	7.036,38	0,00
1.2.1.5.01.2.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	395.000,00	653.380,48	597.795,24	55.585,24	0,00	653.380,48	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	395.000,00	653.380,48	597.795,24	55.585,24	0,00	653.380,48	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	395.000,00	653.380,48	597.795,24	55.585,24	0,00	653.380,48	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	PÚBLICA - PRINCIPAL	395.000,00	653.380,48	597.795,24	55.585,24	0,00	653.380,48	0,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	395.000,00	653.380,48	597.795,24	55.585,24	0,00	653.380,48	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	215.100,00	1.694.572,80	1.030.088,82	698.903,38	34.419,40	1.694.572,80	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	215.100,00	1.694.572,80	1.030.088,82	698.903,38	34.419,40	1.694.572,80	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	215.100,00	1.694.572,80	1.030.088,82	698.903,38	34.419,40	1.694.572,80	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	214.100,00	743.285,69	649.675,72	128.029,37	34.419,40	743.285,69	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	214.100,00	743.285,69	649.675,72	128.029,37	34.419,40	743.285,69	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMT - Principal	500,00	12.211,64	12.129,13	82,51	0,00	12.211,64	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMT - Convênio Federal	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMT - Convênio Estadual	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMT FONTE 1706.3110	2.000,00	746,19	740,78	5,41	0,00	746,19	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMCA - Principal	200,00	65,54	64,11	1,43	0,00	65,54	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMCA - Fonte 150	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMHIS - Principal	200,00	622,40	74,76	547,64	0,00	622,40	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMHIS - Federal	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMAS - FEAS	200,00	11.801,51	10.241,13	1.560,38	0,00	11.801,51	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMAS - RECURSOS	100,00	24.075,20	22.365,96	1.709,24	0,00	24.075,20	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00	UNIAO - FONTE 1660	1.000,00	103,77	103,64	0,13	0,00	103,77	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS	1.500,00	182.031,77	167.230,38	14.801,39	0,00	182.031,77	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - SAAE - Principal	100,00	1.211,05	1.120,40	90,65	0,00	1.211,05	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Principal	100,00	61,24	0,00	61,24	0,00	61,24	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.45.2.629.2 2.7.16.17-25

Página 3 de 21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDE

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Dezembro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais
1.3.2.1.01.0.1.07.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - Transferências Fundo a Fundo - Federal - Principal	100,00	78.399,25	72.864,24	5.535,01	0,00	78.399,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - Transferências Fundo a Fundo - Estado - Principal	100,00	86.050,71	77.871,38	8.179,33	0,00	86.050,71	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FIS SAUDE	100,00	332,59	332,59	0,00	0,00	332,59	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - FR 1604	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FONTE 1500	100,00	9.117,25	9.117,25	0,00	0,00	9.117,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FONTE 1707	0,00	0,51	0,46	0,05	0,00	0,51	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS Fonte 1605	0,00	2.017,11	1.508,97	508,14	0,00	2.017,11	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - Fonte 1631	0,00	4.552,74	4.125,77	426,97	0,00	4.552,74	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.20.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - fonte 1621	0,00	289,32	289,32	0,00	0,00	289,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	200.000,00	35.282,32	31.745,66	3.536,66	0,00	35.282,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB - 70%	150.000,00	25.989,43	22.452,77	3.536,66	0,00	25.989,43	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB - 30%	50.000,00	9.292,89	9.292,89	0,00	0,00	9.292,89	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FIC	300,00	3.844,25	3.738,08	106,17	0,00	3.844,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIC - Estado	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIC - União	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIC - Principal	100,00	349,23	341,60	7,63	0,00	349,23	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIC - FONTE 1715	0,00	440,94	399,51	41,43	0,00	440,94	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIC - FONTE 1716	0,00	25,34	22,96	2,38	0,00	25,34	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIC - FONTE 1719	0,00	3.028,74	2.974,01	54,73	0,00	3.028,74	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - PREFEITURA	6.200,00	466.651,57	396.271,72	104.799,25	34.419,40	466.651,57	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1708	1.000,00	3.347,46	3.013,90	333,56	0,00	3.347,46	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1751	1.000,00	16.666,75	16.431,29	235,46	0,00	16.666,75	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1552	300,00	5.716,58	5.217,66	498,92	0,00	5.716,58	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1553	300,00	2.149,37	1.829,49	319,88	0,00	2.149,37	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1550	1.000,00	6.318,79	5.582,26	736,53	0,00	6.318,79	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1700	100,00	11.097,03	8.600,44	2.496,59	0,00	11.097,03	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.45.2.629.2 2.7.16.17-25

Página 4 de 21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDE

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Dezembro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1701	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1799.7400	1.000,00	22.333,57	20.475,41	1.858,16	0,00	22.333,57	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1750	100,00	3.087,47	2.726,93	360,54	0,00	3.087,47	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1571	100,00	3.529,72	3.287,01	242,71	0,00	3.529,72	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1500	1.000,00	278.945,19	222.846,53	90.518,06	34.419,40	278.945,19	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1570	0,00	307,87	279,67	28,20	0,00	307,87	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1720	100,00	6.878,85	6.320,12	558,73	0,00	6.878,85	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1721	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1754	0,00	60.320,24	60.276,02	44,22	0,00	60.320,24	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1749	0,00	5.285,38	5.285,38	0,00	0,00	5.285,38	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1701	0,00	15.256,39	14.201,34	1.055,05	0,00	15.256,39	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.21.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1576	0,00	4.226,45	3.531,84	694,61	0,00	4.226,45	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.22.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1706.311	0,00	21.184,46	16.366,43	4.818,03	0,00	21.184,46	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMDE	0,00	5.849,53	4.970,37	879,16	0,00	5.849,53	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMDE - FONTE 1665	0,00	5.849,53	4.970,37	879,16	0,00	5.849,53	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMDE - FONTE 1669	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.000,00	951.287,11	380.413,10	570.874,01	0,00	951.287,11	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - PRINCIPAL	1.000,00	951.287,11	380.413,10	570.874,01	0,00	951.287,11	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.01.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - RENDA VARIÁVEL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.01.02.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - RENDA FIXA	500,00	951.287,11	380.413,10	570.874,01	0,00	951.287,11	0,00	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	834.000,00	837.562,10	759.535,33	100.132,81	22.106,04	837.562,10	0,00	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	834.000,00	837.562,10	759.535,33	100.132,81	22.106,04	837.562,10	0,00	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	834.000,00	837.562,10	759.535,33	100.132,81	22.106,04	837.562,10	0,00	0,00
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	799.000,00	835.699,39	757.672,62	100.132,81	22.106,04	835.699,39	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	700.300,00	835.699,39	757.672,62	100.132,81	22.106,04	835.699,39	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	700.000,00	835.699,39	757.672,62	100.132,81	22.106,04	835.699,39	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.45.2.629.2 2.7.16.17-25

Página 5 de 21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDE

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Dezembro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Multas e Juros de Mora	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.0.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO	98.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal	98.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.2.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Multas e Juros de Mora	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.3.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Dívida Ativa	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.90.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	35.000,00	1.862,71	1.862,71	0,00	0,00	1.862,71	0,00	0,00
1.6.9.9.90.1.0.00.00.00	Outros Serviços - Principal	35.000,00	1.862,71	1.862,71	0,00	0,00	1.862,71	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.539.498,28	55.781.689,56	49.812.855,93	6.025.527,03	56.693,40	55.781.689,56	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.168.398,28	23.284.151,60	20.183.298,59	3.101.279,61	426,60	23.284.151,60	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.750.000,00	19.969.964,29	17.299.579,66	2.670.384,63	0,00	19.969.964,29	0,00	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	16.350.000,00	18.267.048,97	15.874.638,11	2.392.410,86	0,00	18.267.048,97	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	15.000.000,00	16.557.709,22	14.892.993,57	1.664.715,65	0,00	16.557.709,22	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.000.000,00	16.557.709,22	14.892.993,57	1.664.715,65	0,00	16.557.709,22	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.350.000,00	1.709.339,75	981.644,54	727.695,21	0,00	1.709.339,75	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.350.000,00	1.709.339,75	981.644,54	727.695,21	0,00	1.709.339,75	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.400.000,00	1.702.915,32	1.424.941,55	277.973,77	0,00	1.702.915,32	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.400.000,00	1.702.915,32	1.424.941,55	277.973,77	0,00	1.702.915,32	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	285.000,00	343.357,14	314.131,27	29.225,87	0,00	343.357,14	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	5.000,00	15.049,59	13.802,62	1.246,97	0,00	15.049,59	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFem - Principal	5.000,00	15.049,59	13.802,62	1.246,97	0,00	15.049,59	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	270.000,00	328.307,55	300.328,65	27.978,90	0,00	328.307,55	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.45.2.629.2 2.7.16.17-25

Página 6 de 21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDO

Quality Sistemas
Exercício: 2024
Mês: Dezembro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças	
				Anterior	No mês	Acumulada no mês	Para Mais	Para Menos
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	270.000,00	328.307,55	300.328,65	27.978,90	0,00	328.307,55	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	270.000,00	328.307,55	300.328,65	27.978,90	0,00	328.307,55	0,00
1.7.1.2.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO BÔNUS DE AASINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.53.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO BÔNUS DE AASINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.53.0.1.01.01.00	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais = Transferência da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.373.348,28	1.933.538,61	1.622.717,47	311.247,74	426,60	1.933.538,61	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.373.348,28	1.933.538,61	1.622.717,47	311.247,74	426,60	1.933.538,61	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.010.120,00	1.381.066,49	1.145.355,67	235.710,82	0,00	1.381.066,49	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA PRINCIPAL	1.010.120,00	1.381.066,49	1.145.355,67	235.710,82	0,00	1.381.066,49	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.010.120,00	1.381.066,49	1.145.355,67	235.710,82	0,00	1.381.066,49	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	510.000,00	168.827,85	168.827,85	0,00	0,00	168.827,85	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	71.000,00	24.101,08	24.101,08	0,00	0,00	24.101,08	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	96.000,00	52.699,48	34.100,00	18.599,48	0,00	52.699,48	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	48.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	285.120,00	330.408,00	279.576,00	50.832,00	0,00	330.408,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00	INCRÉMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE APS - AMPLIAÇÃO DE DOTAÇÕES ART 15 E 17 DA LC 201/2023	0,00	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0,00	158.096,00	146.394,50	11.701,50	0,00	158.096,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	0,00	30.934,08	28.356,24	2.577,84	0,00	30.934,08	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	0,00	416.000,00	364.000,00	52.000,00	0,00	416.000,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.45.2-629.2.2.7.16.17-25

Página 7 de 21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDO

Quality Sistemas
Exercício: 2024
Mês: Dezembro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças	
				Anterior	No mês	Acumulada no mês	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.1.1.01.12.00	INCRÉMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	197.000,00	290.494,57	248.262,02	42.232,55	0,00	290.494,57	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	197.000,00	290.494,57	248.262,02	42.232,55	0,00	290.494,57	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	197.000,00	290.494,57	248.262,02	42.232,55	0,00	290.494,57	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	57.000,00	56.947,56	52.201,93	4.745,63	0,00	56.947,56	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	140.000,00	233.547,01	196.060,09	37.486,92	0,00	233.547,01	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	128.000,00	164.024,17	139.861,94	24.588,83	426,60	164.024,17	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	128.000,00	164.024,17	139.861,94	24.588,83	426,60	164.024,17	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	128.000,00	164.024,17	139.861,94	24.588,83	426,60	164.024,17	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	11.000,00	1.000,00	0,00	12.000,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	21.000,00	34.364,17	28.145,94	6.218,23	0,00	34.364,17	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	95.000,00	117.660,00	100.716,00	17.370,60	426,60	117.660,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	38.228,28	60.050,48	51.334,94	8.715,54	0,00	60.050,48	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	38.228,28	60.050,48	51.334,94	8.715,54	0,00	60.050,48	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	38.228,28	60.050,48	51.334,94	8.715,54	0,00	60.050,48	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	33.000,00	48.050,48	39.334,94	8.715,54	0,00	48.050,48	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.45.2-629.2.2.7.16.17-25

Página 8 de 21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2024
Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMC / FMTUR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças	
				Anterior	No mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.4.1.01.03.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)	5.228,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.05.00	RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE SAUDE MUN. EST. E DO DF PARA A QUALIF. DA ASSIST. FARMACEUTICA	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	0,00	37.902,90	37.902,90	0,00	37.902,90	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	0,00	37.902,90	37.902,90	0,00	37.902,90	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	0,00	37.902,90	37.902,90	0,00	37.902,90	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	0,00	37.902,90	37.902,90	0,00	37.902,90	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	274.000,00	558.198,51	519.321,94	38.876,57	558.198,51	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO	215.000,00	429.039,01	390.162,44	38.876,57	429.039,01	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Dosalário-Educação - Prncpal	215.000,00	429.039,01	390.162,44	38.876,57	429.039,01	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	46.000,00	89.110,16	89.110,16	0,00	89.110,16	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	46.000,00	89.110,16	89.110,16	0,00	89.110,16	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	12.000,00	40.049,34	40.049,34	0,00	40.049,34	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	12.000,00	40.049,34	40.049,34	0,00	40.049,34	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	106.054,56	95.607,53	10.447,03	106.054,56	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	0,00	106.054,56	95.607,53	10.447,03	106.054,56	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	0,00	106.054,56	95.607,53	10.447,03	106.054,56	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	154.900,00	134.121,88	108.273,31	25.848,57	134.121,88	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	154.900,00	134.121,88	108.273,31	25.848,57	134.121,88	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.45.2.629.2.7.16.17-25

Página 9 de 21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2024
Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMC / FMTUR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças	
				Anterior	No mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	154.900,00	134.121,88	108.273,31	25.848,57	134.121,88	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	154.900,00	134.121,88	108.273,31	25.848,57	134.121,88	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal - Piso Básico Fixo	60.000,00	49.038,03	38.400,00	10.638,03	49.038,03	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	60.000,00	55.133,85	43.173,31	11.960,54	55.133,85	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal - Índice de Gestão Descentralizada - SUAS	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - FUNDO DO IDOSO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.09.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - BOLSA FAMÍLIA	27.000,00	29.950,00	26.700,00	3.250,00	29.950,00	0,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	203.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	200.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.51.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal - FMT	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.01.03.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal - FIC	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	128.000,00	238.916,61	223.667,41	15.249,20	238.916,61	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	117.000,00	182.990,40	167.741,20	15.249,20	182.990,40	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	117.000,00	182.990,40	167.741,20	15.249,20	182.990,40	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.45.2.629.2.7.16.17-25

Página 10 de 21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDE

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Dezembro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças	
				Anterior	No mês	Acumulada no mês	Para Mais	Para Menos
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	0,00	55.926,21	55.926,21	0,00	0,00	55.926,21	0,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	55.926,21	55.926,21	0,00	0,00	55.926,21	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.99.01.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal - FMHIS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	19.270.800,00	25.585.723,32	23.370.311,04	2.215.412,28	0,00	25.585.723,32	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	14.801.000,00	20.017.994,63	18.160.947,06	1.857.047,57	0,00	20.017.994,63	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	14.000.000,00	19.226.280,96	17.397.024,33	1.829.256,63	0,00	19.226.280,96	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.000.000,00	19.226.280,96	17.397.024,33	1.829.256,63	0,00	19.226.280,96	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	700.000,00	578.428,07	570.122,95	8.305,12	0,00	578.428,07	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	700.000,00	578.428,07	570.122,95	8.305,12	0,00	578.428,07	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	100.000,00	187.970,81	168.484,99	19.485,82	0,00	187.970,81	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100.000,00	187.970,81	168.484,99	19.485,82	0,00	187.970,81	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.000,00	25.314,79	25.314,79	0,00	0,00	25.314,79	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.000,00	25.314,79	25.314,79	0,00	0,00	25.314,79	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	308.000,00	2.117.622,67	1.992.973,91	124.648,76	0,00	2.117.622,67	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	308.000,00	2.117.622,67	1.992.973,91	124.648,76	0,00	2.117.622,67	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	308.000,00	2.117.622,67	1.992.973,91	124.648,76	0,00	2.117.622,67	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	308.000,00	2.117.622,67	1.992.973,91	124.648,76	0,00	2.117.622,67	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AF - FARMÁCIA BÁSICA	13.000,00	12.977,64	11.896,17	1.081,47	0,00	12.977,64	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	MAC - TRANSPORTE PACIENTES CRÍTICOS	44.000,00	56.400,00	46.800,00	9.600,00	0,00	56.400,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	118.000,00	79.142,36	79.037,32	105,04	0,00	79.142,36	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.45.2-629.2 2.7.16.17-25

Página 11 de 21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDE

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Dezembro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças	
				Anterior	No mês	Acumulada no mês	Para Mais	Para Menos
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	ATENÇÃO BÁSICA - ATB - CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	23.000,00	16.723,35	11.148,90	5.574,45	0,00	16.723,35	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	ATB - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA	60.000,00	73.359,00	26.676,00	46.683,00	0,00	73.359,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	MANUTENÇÃO - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC HPP	50.000,00	272.381,38	262.961,38	9.420,00	0,00	272.381,38	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00	REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS-ACE	0,00	72.273,68	57.588,88	14.684,80	0,00	72.273,68	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER EM CARÁTER PROVISÓRIO, PARA INTENSIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO AOS MUNICÍPIOS, CONFORME RESOLUÇÃO 173/2024/SES/MS	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00	REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUÇÃO ESTADUAL Nº 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES.	0,00	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00	REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS REFERENTE INCENTIVO FINANCEIRO, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 168/SES/MS	0,00	75.385,50	75.385,50	0,00	0,00	75.385,50	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00	PGTO DE REPASSE FUNDO A FUNDO - PISO NACIONAL ENFERMAGEM	0,00	23.379,76	23.379,76	0,00	0,00	23.379,76	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.16.00	REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 2024, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 36/SES/MS DE 14/06/2023, C1 138/2024/GAB/SES - PROCESSO 27.022	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.17.00	CONVENIO - Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.18.00	REPASSE FUNDO A FUNDO DE CUSTEIO PARA ATENDER PROGRAMA MS VACINA PET, RESOLUÇÃO Nº 214/SES/MS	0,00	15.000,00	7.500,00	7.500,00	0,00	15.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.19.00	APOIO ESTADUAL PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.20.00	Projeto PlanificaSUS	0,00	50.000,00	20.000,00	30.000,00	0,00	50.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	128.800,00	179.227,47	179.227,47	0,00	0,00	179.227,47	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	93.000,00	179.227,47	179.227,47	0,00	0,00	179.227,47	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	93.000,00	179.227,47	179.227,47	0,00	0,00	179.227,47	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	93.000,00	179.227,47	179.227,47	0,00	0,00	179.227,47	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.45.2-629.2 2.7.16.17-25

Página 12 de 21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDS

Quality Sistemas
Exercício: 2024
Mês: Dezembro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	35.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	35.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	35.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - FMT	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.02.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - FMAS	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.03.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - FIC	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.04.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - PREFEITURA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	4.033.000,00	3.270.878,55	3.037.162,60	233.715,95	0,00	3.270.878,55	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	242.000,00	317.200,00	290.200,00	27.000,00	0,00	317.200,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	242.000,00	317.200,00	290.200,00	27.000,00	0,00	317.200,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	242.000,00	317.200,00	290.200,00	27.000,00	0,00	317.200,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.791.000,00	2.953.678,55	2.746.962,60	206.715,95	0,00	2.953.678,55	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.791.000,00	2.953.678,55	2.746.962,60	206.715,95	0,00	2.953.678,55	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.791.000,00	2.953.678,55	2.746.962,60	206.715,95	0,00	2.953.678,55	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FIS SAUDE - Principal	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FUNDEBSUL	3.200.000,00	2.953.678,55	2.746.962,60	206.715,95	0,00	2.953.678,55	0,00	0,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	88.544,10	83.602,10	4.942,00	0,00	88.544,10	0,00	0,00
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	88.544,10	83.602,10	4.942,00	0,00	88.544,10	0,00	0,00
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	88.544,10	83.602,10	4.942,00	0,00	88.544,10	0,00	0,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	88.544,10	83.602,10	4.942,00	0,00	88.544,10	0,00	0,00
1.7.3.2.99.0.1.01.00.00	CONVENIO CORGUINHO E ROCHEDO - ATENDER A CASA DO IDOSO	0,00	88.544,10	83.602,10	4.942,00	0,00	88.544,10	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.100.000,00	6.823.270,54	6.175.644,20	703.893,14	56.266,80	6.823.270,54	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDS

Quality Sistemas
Exercício: 2024
Mês: Dezembro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	6.100.000,00	6.823.270,54	6.175.644,20	703.893,14	56.266,80	6.823.270,54	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	6.100.000,00	6.823.270,54	6.175.644,20	703.893,14	56.266,80	6.823.270,54	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	6.100.000,00	6.823.270,54	6.175.644,20	703.893,14	56.266,80	6.823.270,54	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal - 70%	5.360.800,00	4.773.889,62	4.320.551,20	453.338,42	0,00	4.773.889,62	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal - 30%	739.200,00	2.049.380,92	1.855.093,00	250.554,72	56.266,80	2.049.380,92	0,00	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	368.874,38	359.516,72	9.357,66	0,00	368.874,38	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	189.103,06	189.103,06	0,00	0,00	189.103,06	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	49.419,07	49.419,07	0,00	0,00	49.419,07	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	49.419,07	49.419,07	0,00	0,00	49.419,07	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	49.419,07	49.419,07	0,00	0,00	49.419,07	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00	Outras Indenizações - Principal - FAMÍLIA DA CASA DO IDOSO	0,00	49.419,07	49.419,07	0,00	0,00	49.419,07	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.000,00	139.683,99	139.683,99	0,00	0,00	139.683,99	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	139.683,99	139.683,99	0,00	0,00	139.683,99	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.000,00	139.683,99	139.683,99	0,00	0,00	139.683,99	0,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	179.771,32	170.413,66	9.357,66	0,00	179.771,32	0,00	0,00
1.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	179.771,32	170.413,66	9.357,66	0,00	179.771,32	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDE

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Dezembro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças	
				Anterior	No mês	Acumulada no mês	Para Mais	Para Menos
1.9.9.03.0.0.0.0.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	30.000,00	179.771,32	170.413,66	9.357,66	0,00	179.771,32	0,00
1.9.9.03.0.1.0.0.0.0.00	Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	30.000,00	179.771,32	170.413,66	9.357,66	0,00	179.771,32	0,00
2.0.0.00.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.305.421,72	9.384.922,12	8.081.593,05	1.303.329,07	0,00	9.384.922,12	0,00
2.1.0.00.0.0.0.0.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.487.672,40	3.487.672,40	0,00	0,00	3.487.672,40	0,00
2.1.1.00.0.0.0.0.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	3.487.672,40	3.487.672,40	0,00	0,00	3.487.672,40	0,00
2.1.1.2.00.0.0.0.0.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	3.487.672,40	3.487.672,40	0,00	0,00	3.487.672,40	0,00
2.1.1.2.54.0.0.0.0.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.487.672,40	3.487.672,40	0,00	0,00	3.487.672,40	0,00
2.1.1.2.54.0.1.00.0.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	3.487.672,40	3.487.672,40	0,00	0,00	3.487.672,40	0,00
2.1.1.2.54.0.1.01.00.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	3.487.672,40	3.487.672,40	0,00	0,00	3.487.672,40	0,00
2.1.1.2.54.0.1.02.00.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal - FMT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.00.0.0.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
2.2.1.00.0.0.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500,00	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	500,00	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	500,00	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.0.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500,00	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
2.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.00.0.0.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.0.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.0.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.00.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.304.421,72	5.885.149,72	4.581.820,65	1.303.329,07	0,00	5.885.149,72	0,00
2.4.1.00.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	539.121,72	1.787.790,50	809.461,43	978.329,07	0,00	1.787.790,50	0,00
2.4.1.4.00.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	539.121,72	500.484,50	0,00	500.484,50	0,00	500.484,50	0,00
2.4.1.4.50.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.45.2.629.2 2.7.16.17-25

Página 15 de 21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDE

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Dezembro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças	
				Anterior	No mês	Acumulada no mês	Para Mais	Para Menos
2.4.1.4.54.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.02.00.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.0.0.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	520.621,72	500.484,50	0,00	500.484,50	0,00	500.484,50	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.0.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	520.621,72	500.484,50	0,00	500.484,50	0,00	500.484,50	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	520.621,72	500.484,50	0,00	500.484,50	0,00	500.484,50	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - FMT	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.02.00.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - FMAS	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.03.00.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prefeitura - Principal	516.521,72	500.484,50	0,00	500.484,50	0,00	500.484,50	0,00
2.4.1.9.00.0.0.0.0.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.287.306,00	809.461,43	477.844,57	0,00	1.287.306,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	1.000.000,00	522.155,43	477.844,57	0,00	1.000.000,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00.0.0.0.00	Transferência Especial da União	0,00	1.000.000,00	522.155,43	477.844,57	0,00	1.000.000,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0.0.0.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	287.306,00	287.306,00	0,00	0,00	287.306,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.0.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	287.306,00	287.306,00	0,00	0,00	287.306,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.0.00	CONTRATO REPASSE - RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS	0,00	287.306,00	287.306,00	0,00	0,00	287.306,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	765.300,00	4.097.359,22	3.772.359,22	325.000,00	0,00	4.097.359,22	0,00
2.4.2.1.00.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/DSOS ESTADOS E DF	0,00	554.000,00	554.000,00	0,00	0,00	554.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	554.000,00	554.000,00	0,00	0,00	554.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	554.000,00	554.000,00	0,00	0,00	554.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	554.000,00	554.000,00	0,00	0,00	554.000,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.45.2.629.2 2.7.16.17-25

Página 16 de 21

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 11 de 14



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDE

Quality Sistemas
Exercício: 2024
Mês: Dezembro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças	
				Anterior	No mês	Acumulada no mês	Para Mais	Para Menos
2.4.2.1.50.0.1.01.00	PAGAMENTO REFERENTE RESOLUÇÃO N. 169/SES/MS, QUE INSTITUI PROGRAMA ESTADUAL REESTRUTURA APS - REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.01.02.00	DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, PARCELA ÚNICA - CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROCESSO 27/011481/2024	0,00	434.000,00	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	765.300,00	2.998.359,22	2.998.359,22	0,00	0,00	2.998.359,22	0,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00	2.998.359,22	2.998.359,22	0,00	0,00	2.998.359,22	0,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	0,00	2.998.359,22	2.998.359,22	0,00	0,00	2.998.359,22	0,00
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	2.998.359,22	2.998.359,22	0,00	0,00	2.998.359,22	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	743.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	743.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - FMS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.02.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Prefeitura Principal	743.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	545.000,00	220.000,00	325.000,00	0,00	545.000,00	0,00
2.4.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	545.000,00	220.000,00	325.000,00	0,00	545.000,00	0,00
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	545.000,00	220.000,00	325.000,00	0,00	545.000,00	0,00
2.4.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	545.000,00	220.000,00	325.000,00	0,00	545.000,00	0,00
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.424.000,00	2.198.791,60	1.817.248,68	381.542,92	0,00	2.198.791,60	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDE

Quality Sistemas
Exercício: 2024
Mês: Dezembro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças	
				Anterior	No mês	Acumulada no mês	Para Mais	Para Menos
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	1.374.000,00	1.109.870,17	901.496,96	208.373,21	0,00	1.109.870,17	0,00
7.2.1.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	1.374.000,00	1.109.870,17	901.496,96	208.373,21	0,00	1.109.870,17	0,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS	1.374.000,00	1.109.870,17	901.496,96	208.373,21	0,00	1.109.870,17	0,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	1.372.000,00	1.109.870,17	901.496,96	208.373,21	0,00	1.109.870,17	0,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	1.372.000,00	1.109.870,17	901.496,96	208.373,21	0,00	1.109.870,17	0,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.371.000,00	1.109.870,17	901.496,96	208.373,21	0,00	1.109.870,17	0,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.371.000,00	1.109.870,17	901.496,96	208.373,21	0,00	1.109.870,17	0,00
7.2.1.5.02.1.1.01.01.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Prefeitura	930.000,00	974.962,18	826.318,93	148.643,25	0,00	974.962,18	0,00
7.2.1.5.02.1.1.01.02.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Câmara	50.000,00	42.341,33	29.204,12	13.137,21	0,00	42.341,33	0,00
7.2.1.5.02.1.1.01.03.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Taxa Administrativa	391.000,00	92.566,66	45.973,91	46.592,75	0,00	92.566,66	0,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.050.000,00	1.088.921,43	915.751,72	173.169,71	0,00	1.088.921,43	0,00
7.9.9.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.050.000,00	1.088.921,43	915.751,72	173.169,71	0,00	1.088.921,43	0,00
7.9.9.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.050.000,00	1.088.921,43	915.751,72	173.169,71	0,00	1.088.921,43	0,00
7.9.9.0.1.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS	1.050.000,00	1.088.921,43	915.751,72	173.169,71	0,00	1.088.921,43	0,00
7.9.9.0.1.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.050.000,00	1.088.921,43	915.751,72	173.169,71	0,00	1.088.921,43	0,00
7.9.9.0.1.0.1.01.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.050.000,00	1.088.921,43	915.751,72	173.169,71	0,00	1.088.921,43	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDE

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Dezembro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças		
				Anterior	No mês	Atualizada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
7.9.9.9.01.0.1.01.01.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS - Prefeitura	1.000.000,00	1.048.185,41	889.077,81	159.107,60	0,00	1.048.185,41	0,00	0,00
7.9.9.9.01.0.1.01.02.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS- Câmara	50.000,00	40.736,02	26.673,91	14.062,11	0,00	40.736,02	0,00	0,00
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS	-6.267.000,00	-7.649.016,62	-6.889.063,11	-759.953,51	0,00	-7.649.016,62	0,00	0,00
9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	-6.267.000,00	-7.649.016,62	-6.889.063,11	-759.953,51	0,00	-7.649.016,62	0,00	0,00
9.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	-364,16	-357,94	-6,22	0,00	-364,16	0,00	0,00
9.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	-364,16	-357,94	-6,22	0,00	-364,16	0,00	0,00
9.1.1.1.2.0.0.0.0.0.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0,00	-364,16	-357,94	-6,22	0,00	-364,16	0,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.0.0.0.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	-364,16	-357,94	-6,22	0,00	-364,16	0,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-24,72	-18,50	-6,22	0,00	-24,72	0,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	-339,44	-339,44	0,00	0,00	-339,44	0,00	0,00
9.1.1.2.53.0.0.0.0.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.53.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.53.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.3.03.0.0.0.0.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.3.03.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.3.03.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.3.03.1.3.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.4.0.0.0.0.0.0.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.4.51.0.0.0.0.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.4.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.45.2.629.2.2.7.16.17-25

Página 19 de 21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDE

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Dezembro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças		
				Anterior	No mês	Atualizada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.4.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.4.51.1.3.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.00.0.0.0.0.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.04.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00	(-) Dedução de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00	(-) Dedução de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.50.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00	(-) Dedução de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00	(-) Dedução de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.0.0.0.0.00.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.0.0.0.00.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	(-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	(-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.53.0.0.0.0.00.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00	(-) Dedução de Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.53.0.3.00.00.00.00.00	(-) Dedução de Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.267.000,00	-7.648.652,46	-6.888.705,17	-759.947,29	0,00	-7.648.652,46	0,00	0,00
9.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.307.000,00	-3.652.124,28	-3.263.586,45	-388.537,83	0,00	-3.652.124,28	0,00	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-3.307.000,00	-3.652.124,28	-3.263.586,45	-388.537,83	0,00	-3.652.124,28	0,00	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.0.0.0.0.0.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-3.027.000,00	-3.311.541,37	-2.978.598,28	-332.943,09	0,00	-3.311.541,37	0,00	0,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.0.0.0.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	-3.027.000,00	-3.311.541,37	-2.978.598,28	-332.943,09	0,00	-3.311.541,37	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.45.2.629.2.2.7.16.17-25

Página 20 de 21

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 13 de 14

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças	
				Anterior	No mês	Atulada no mês	Acumulada	Para Mais
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-3.027.000,00	-3.311.541,37	-2.978.598,28	-332.943,09	0,00	-3.311.541,37	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-280.000,00	-340.582,91	-284.988,17	-55.594,74	0,00	-340.582,91	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	-280.000,00	-340.582,91	-284.988,17	-55.594,74	0,00	-340.582,91	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-2.960.000,00	-3.996.528,18	-3.625.118,72	-371.409,46	0,00	-3.996.528,18	0,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-2.960.000,00	-3.996.528,18	-3.625.118,72	-371.409,46	0,00	-3.996.528,18	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS	-2.800.000,00	-3.845.255,91	-3.479.404,63	-365.851,28	0,00	-3.845.255,91	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-2.800.000,00	-3.845.255,91	-3.479.404,63	-365.851,28	0,00	-3.845.255,91	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA	-140.000,00	-115.685,56	-114.024,54	-1.661,02	0,00	-115.685,56	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-140.000,00	-115.685,56	-114.024,54	-1.661,02	0,00	-115.685,56	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-20.000,00	-35.586,71	-31.689,55	-3.897,16	0,00	-35.586,71	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-20.000,00	-35.586,71	-31.689,55	-3.897,16	0,00	-35.586,71	0,00
SOMA - TOTAL		50.000.000,00	69.892.866,20	61.543.848,59	8.464.815,07	115.797,46	69.892.866,20	0,00



FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



AMARILDO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS 011216/O-2